



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0067 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa Comitê de Gestão Estratégica do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no biênio 2017/2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes do **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA** deste Regional, no biênio 2017/2019:

I – Desembargador (a) Presidente, que o presidirá;

II – Desembargador (a) Vice-Presidente;

III - Desembargador(a) Corregedor Regional;

IV - Desembargador(a) Vice-Corregedor;

V – Juiz Gestor Nacional de Metas, **FIRMO FERREIRA LEAL NETO**;

VI - Juíza Auxiliar da Presidência **DOROTÉIA AZEVEDO**;

VII - Juiz Auxiliar da Presidência, **FRANKLIN CHRISTIAN GAMA RODRIGUES**;

VIII - Juiz do Trabalho **ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA**, Representante da **AMATRA5**;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência

IX - Juiz do Trabalho Substituto, MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA,
Auxiliar do Juízo de Conciliação de 2ª Instância;

X - Secretaria-Geral da Presidência;

XI – Secretaria- Geral Judiciária;

XII - Diretor-Geral ;

XIII - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica ;

XIV - Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

XV - Diretor da Secretaria de Administração ;

XVI - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVII - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;

XVIII - Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;

XIX - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;


XX - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância ;

XX - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Atos TRT5 nº 0536/2013 e 0417/2015.

Publique-se.

Salvador, 28 de fevereiro de 2018.


MARIA DE LOURDES LINHARES
Desembargadora Presidente